LEI N.º 751, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Unidade Básica de Saúde Claudionor Paulino dos Santos, no Povoado de Encruzilhada, Município de Valente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Claudionor Paulino dos Santos a Unidade Básica de Saúde do Povoado de Encruzilhada, Município de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.

Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito